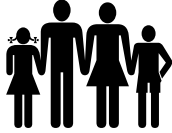




**Relatório Trimestral**  
**Controle Interno Contabilidade**  
**3º Trimestre 2023**  
**(julho/ agosto/ setembro)**  
**Processo IPMU/007/2023**



## 1- Introdução

Nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei 8.666/93, Manual do Pró-Gestão, e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 e 061/2018 é apresentado **Relatório Trimestral de Controle Interno Contabilidade** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, referente ao **3º Trimestre de 2023**, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais e legislações pertinentes.

O Controle Interno do IPMU tem como objetivo executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do IPMU, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPMU. O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

Em linhas gerais, a responsabilidade do Controle Interno é:

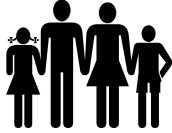
- a) Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMU;
- b) Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- c) Detalhar da composição das despesas pagas;
- d) Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- e) Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- f) Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- g) Verificar cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

## 2- Execução Orçamentária e Financeira

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício financeiro de 2023 são:

- a. Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 14%)
- b. Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 18,41%)
- c. Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 14%)
- d. Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 9%)
- e. Receitas provenientes de aplicações financeiras
- f. Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- g. Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba

Em conformidade com a Lei Municipal nº 4537/22 e o Decreto Municipal nº 8078/2022 o orçamento do IPMU para o exercício de 2023 estimou as “Receitas” e fixou as “Despesas”. A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente.



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, parcelamentos, multas e juros.

Todos os balancetes estão disponíveis na área Financeira e Contábil do Portal de Transparência, e não apresentaram irregularidade nos lançamentos contábeis diversos, registros das receitas das contribuições patronais, segurados, alíquota suplementar, entradas de recursos oriundos dos parcelamentos; dos rendimentos das aplicações financeiras:

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/>

- a. O orçamento sendo devidamente cumprido;
- b. Os serviços de tesouraria dentro da normalidade;
- c. As despesas empenhadas conforme normas legais pertinentes, feito via sistema em conformidade com o nosso TCE-SP que exige que o empenho seja diário, mostrando totalmente a regularidade de instrução formal;
- d. Os recolhimentos efetuados por parte da Prefeitura e da Câmara contabilizados na forma legal.

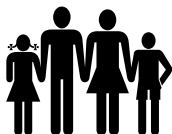
Portanto, as receitas e despesas do Instituto estão sendo registradas de acordo com a legislação que rege a matéria, não ensejando nenhuma irregularidade que pudesse ser visualizada.

### RECEITAS

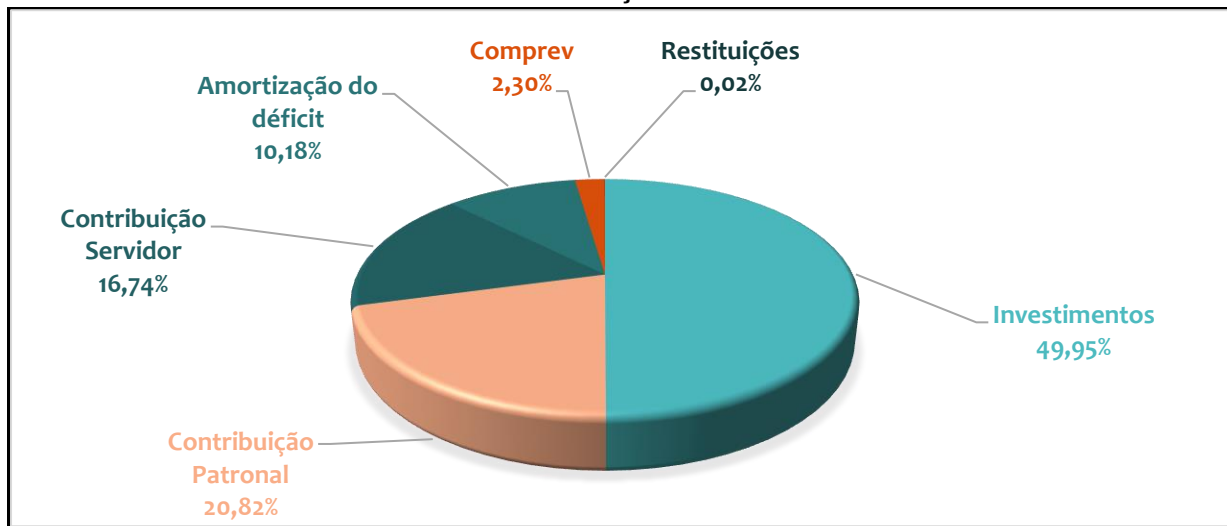
#### Valor da arrecadação de contribuições e outras receitas.

As arrecadações previdenciárias e outras receitas são registradas e segregadas pelos planos de custeios, sendo eles: o Plano Previdenciário e a Taxa de Administração.

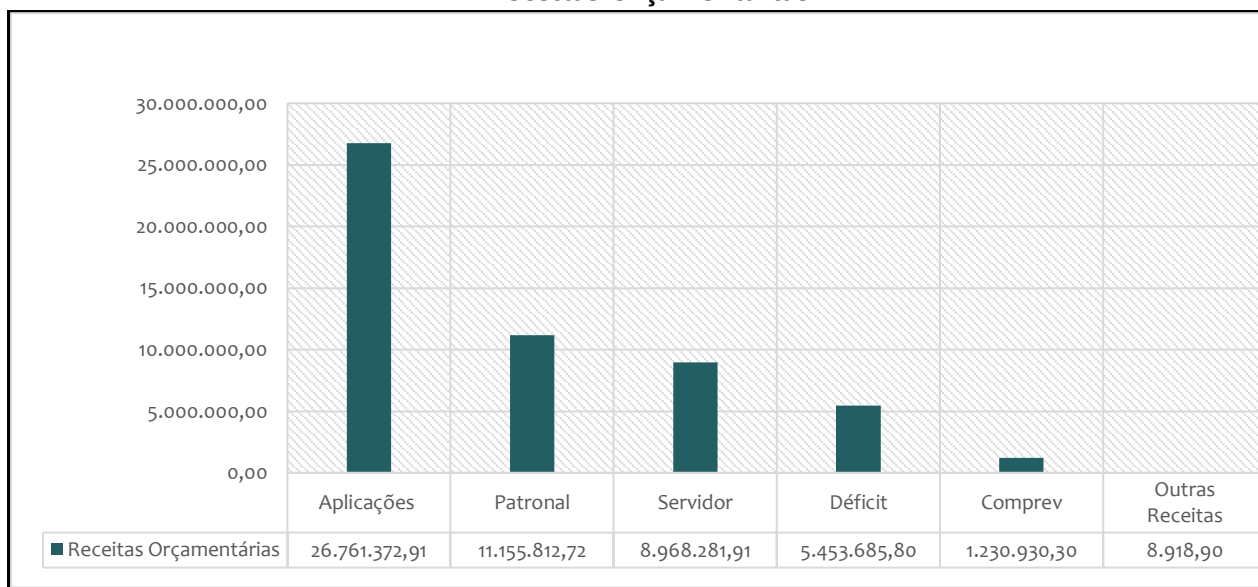
No encerramento do **3º Trimestre**, as “**Receitas Orçamentárias**” foram de **R\$ 53.579.002,54** (cinquenta e três milhões quinhentos e setenta e nove mil dois reais e cinquenta e quatro centavos). O “**Repasse da Unidade Gestora**” - folha de pagamento dos aposentados e pensionistas de **R\$ 1.915.851,44** (um milhão novecentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

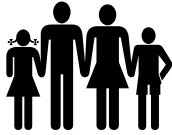


**Receitas Orçamentárias**

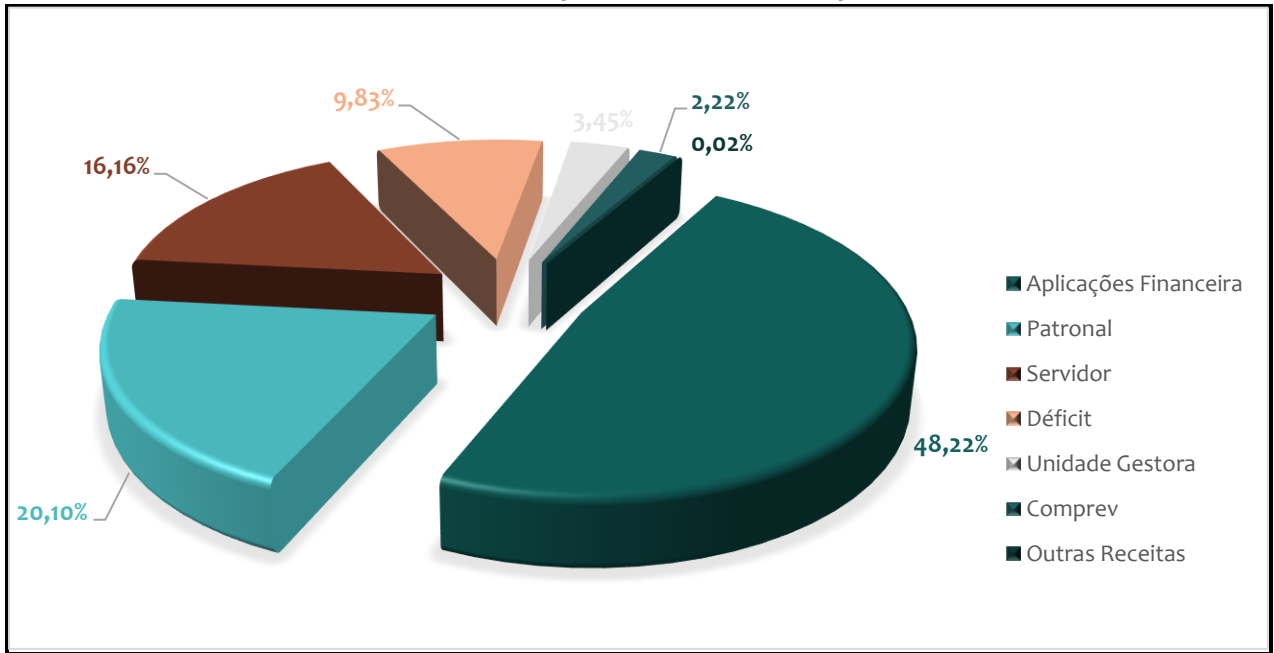


**Receitas Orçamentárias**

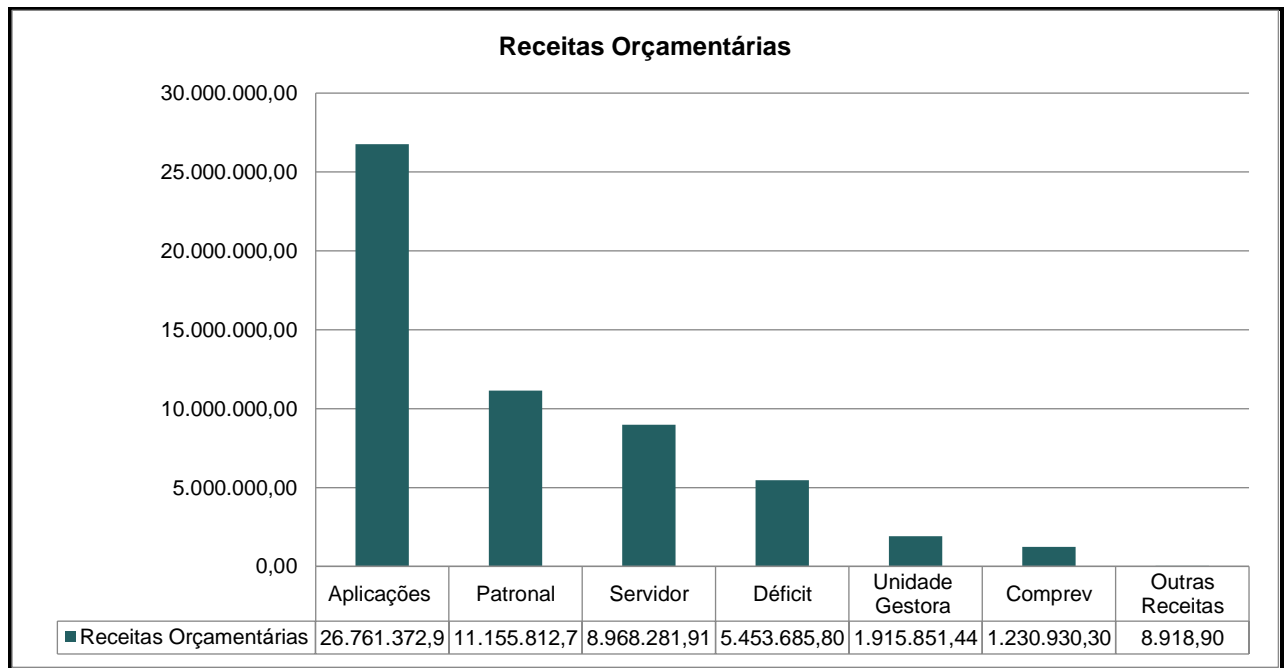


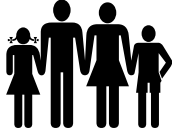


**Receitas Orçamentárias + Variações**



**Receitas Orçamentárias**



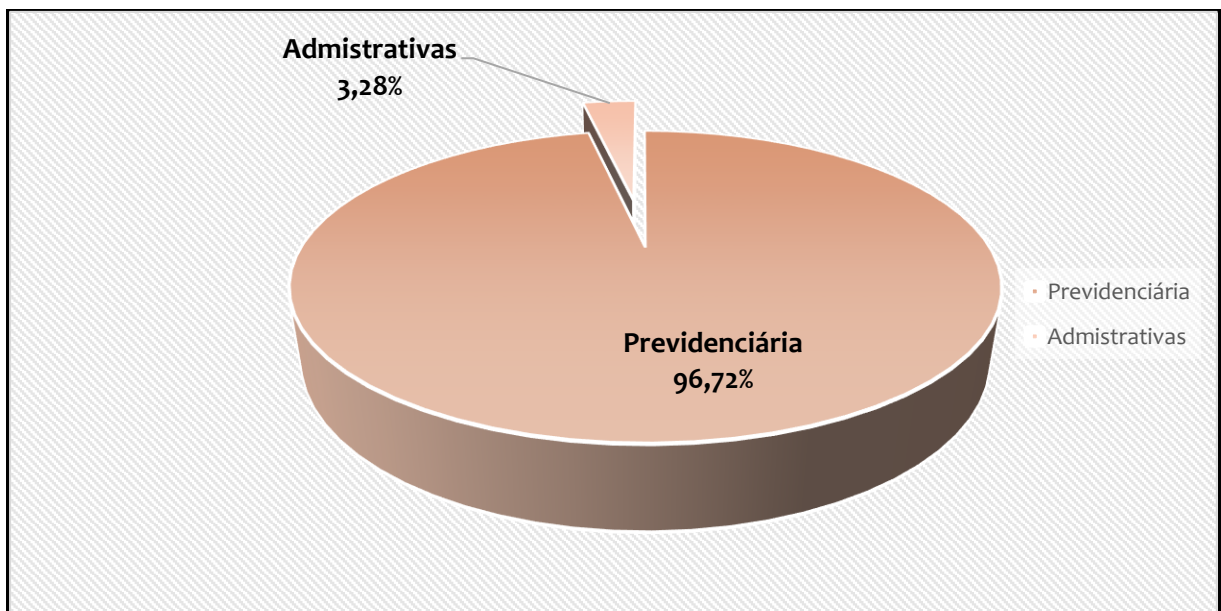
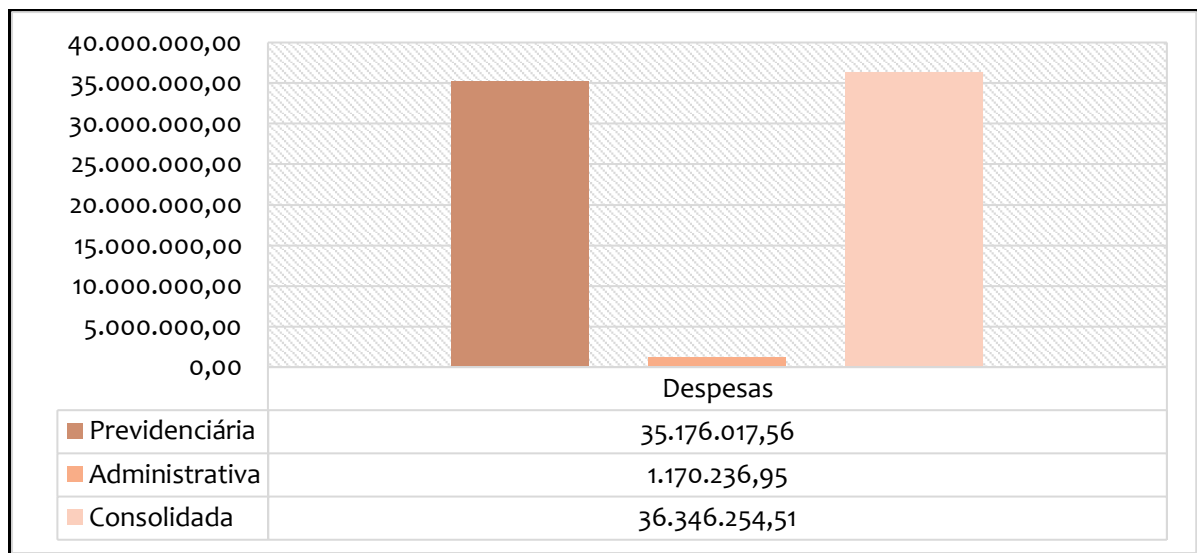


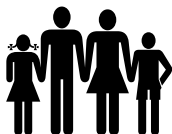
# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## DESPESAS

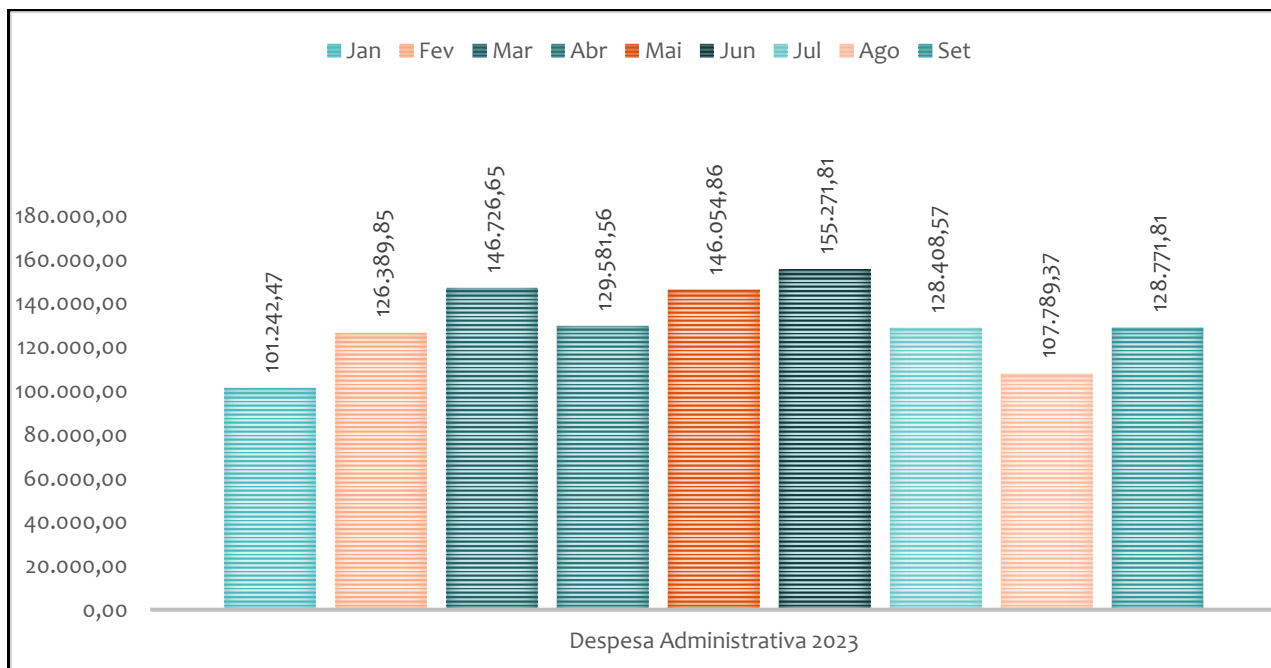
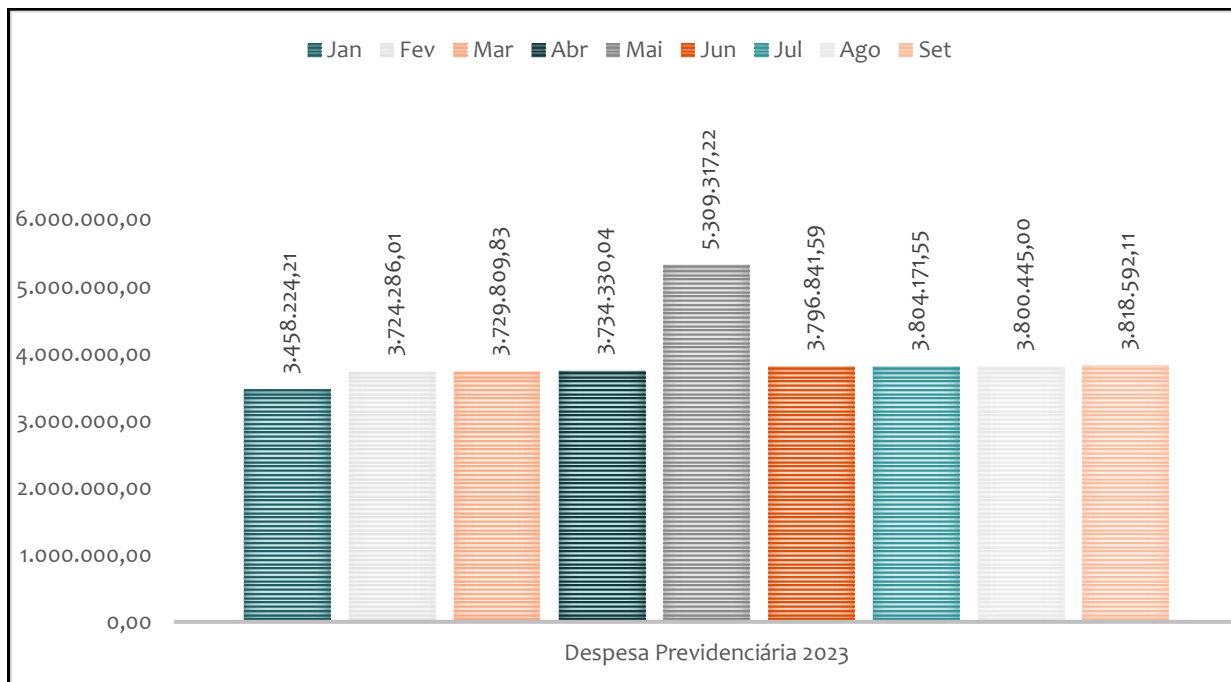
As despesas “Previdenciárias” e as “Administrativas” no encerramento do período foram de **R\$ 36.346.254,51** (trinta e seis milhões trezentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). As despesas administrativas encontram-se dentro do limite da arrecadação e de acordo com a legislação vigente.

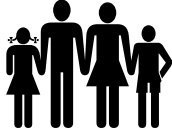




# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

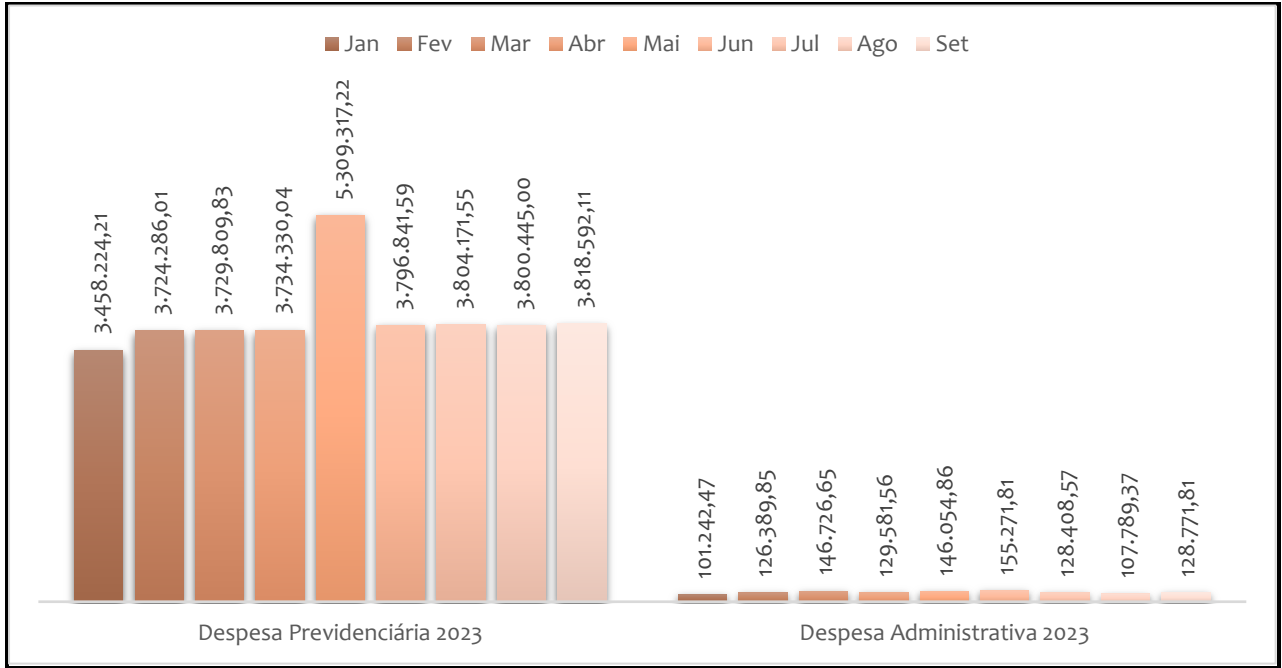
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



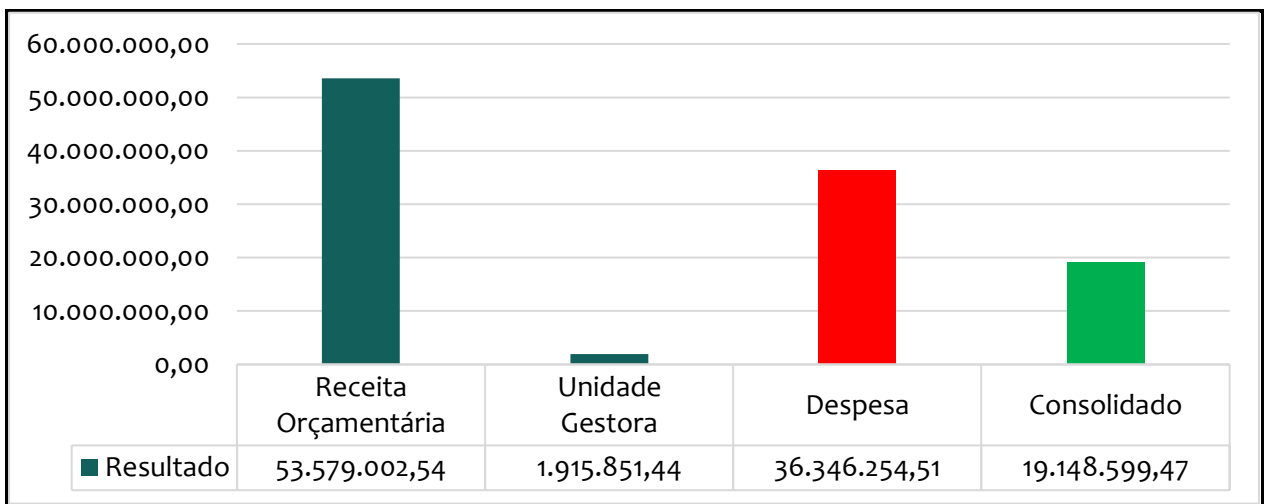


# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

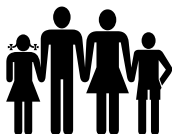
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Confrontando a “RECEITA ORÇAMENTÁRIA”, “UNIDADE GESTORA” e a “DESPESA PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA” no encerramento do período em análise, constatamos que o IPMU teve um **“Superávit Financeiro”** de **R\$ 19.148.599,47** (dezenove milhões cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).





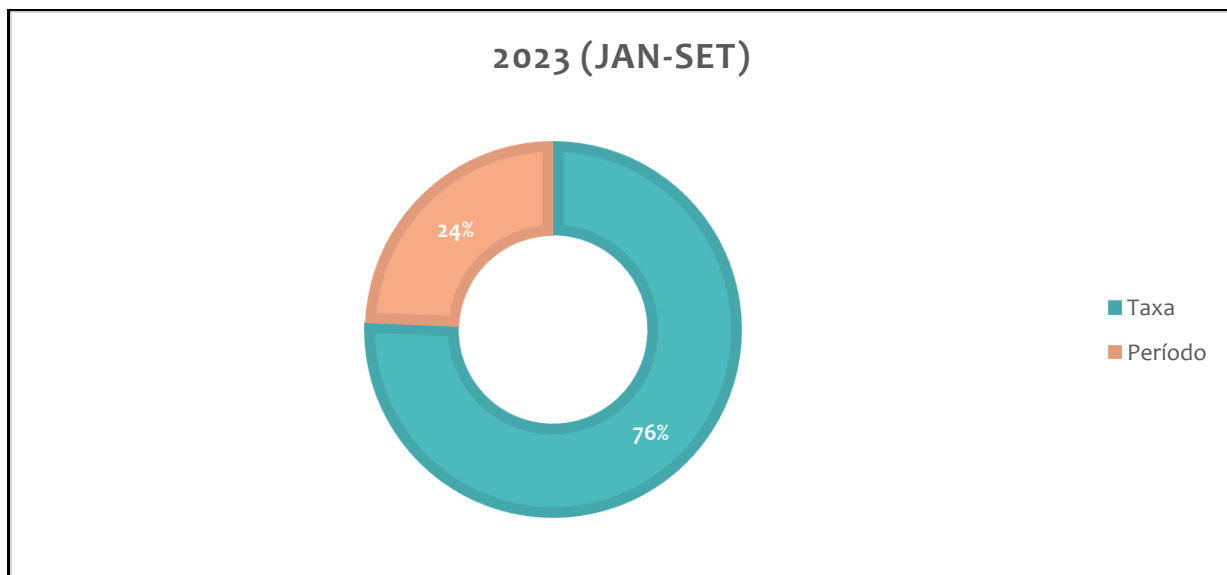
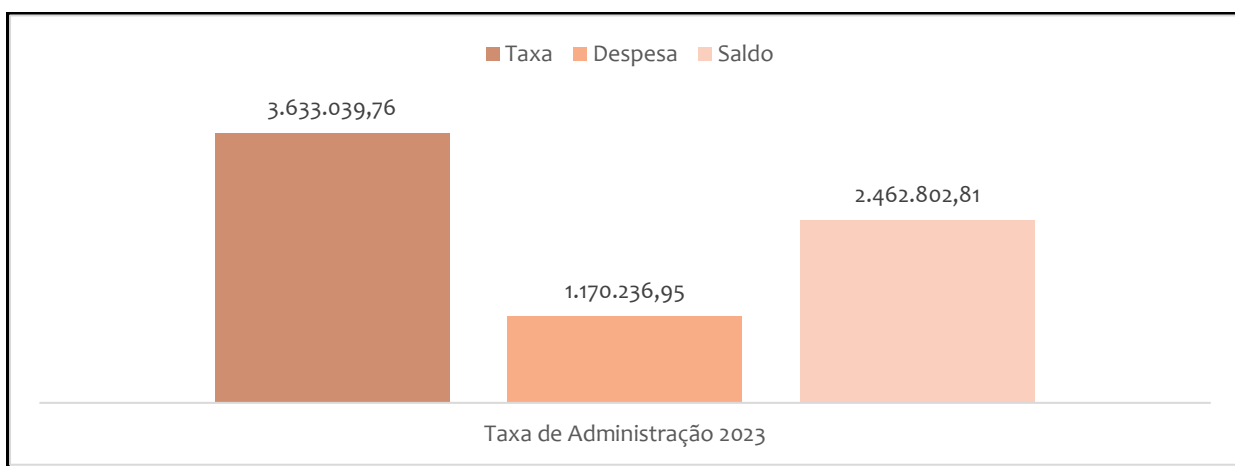


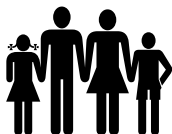
# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A “Taxa de Administração” é o percentual definido em lei para custear as despesas administrativas voltadas à organização e funcionamento do RPPS, conforme dispõe a Lei 9717/98. De acordo com o Art. 17, §3º da Portaria MPAS nº 402/2008, o IPMU pode utilizar 2% do valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior para custear as despesas administrativas.

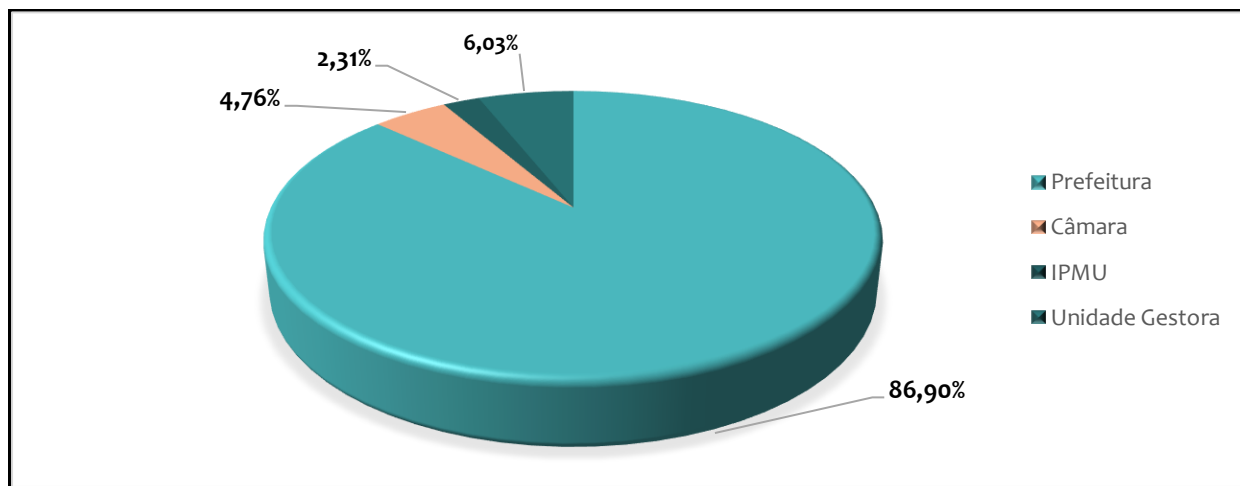
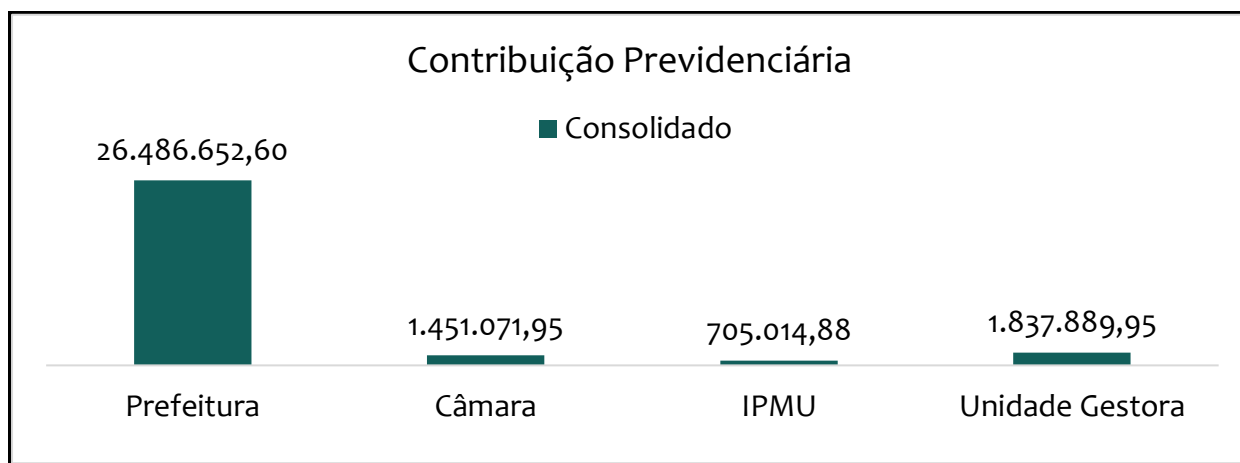
✚ Taxa de Administração 2023.....: R\$ 3.633.039,76  
✚ Despesa jan/set.....: R\$ 1.170.236,95

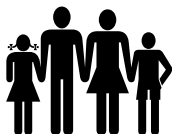




### 3- Contribuições Previdenciárias

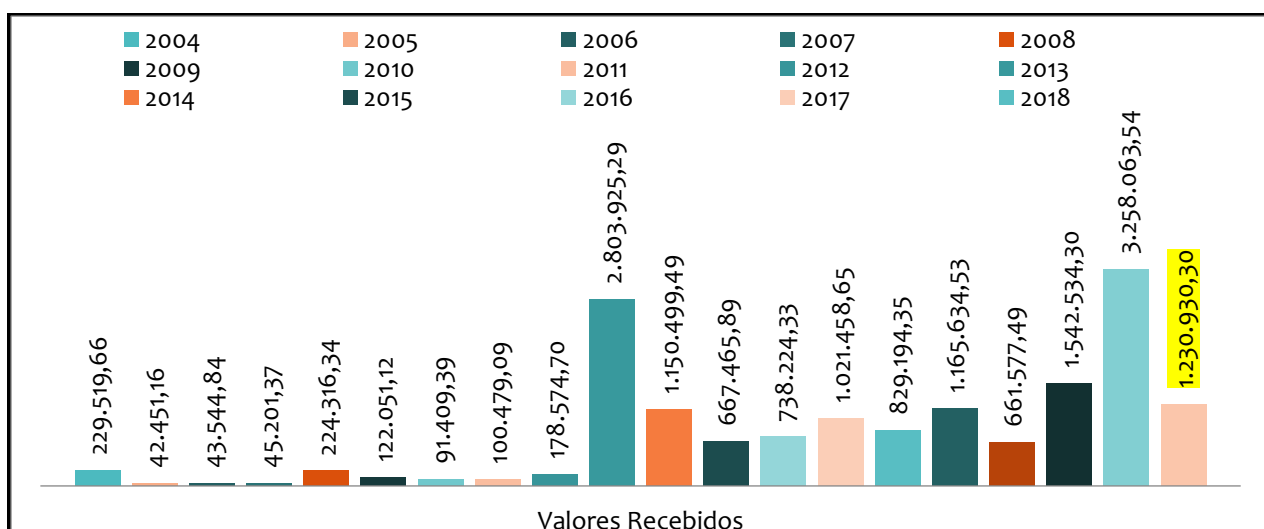
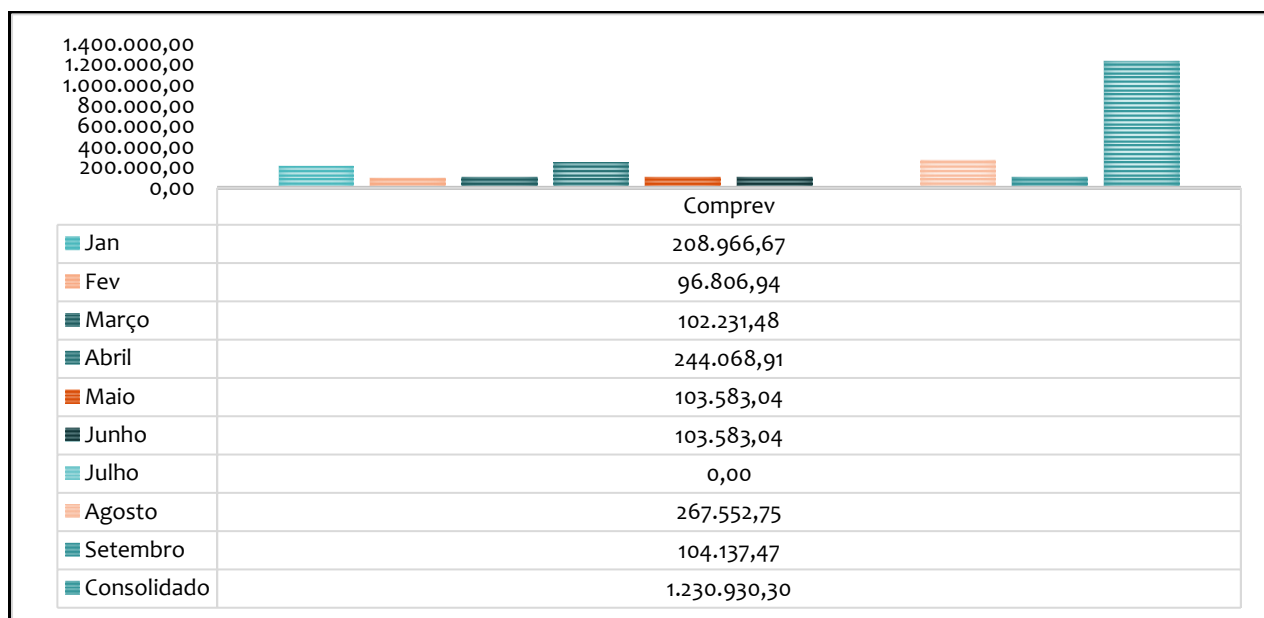
As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário: Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba. Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4157 de 28/03/2019, foram repassados dentro do prazo. Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo, pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU.

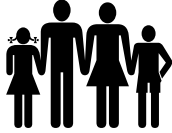




## 4- Compensação Previdenciária

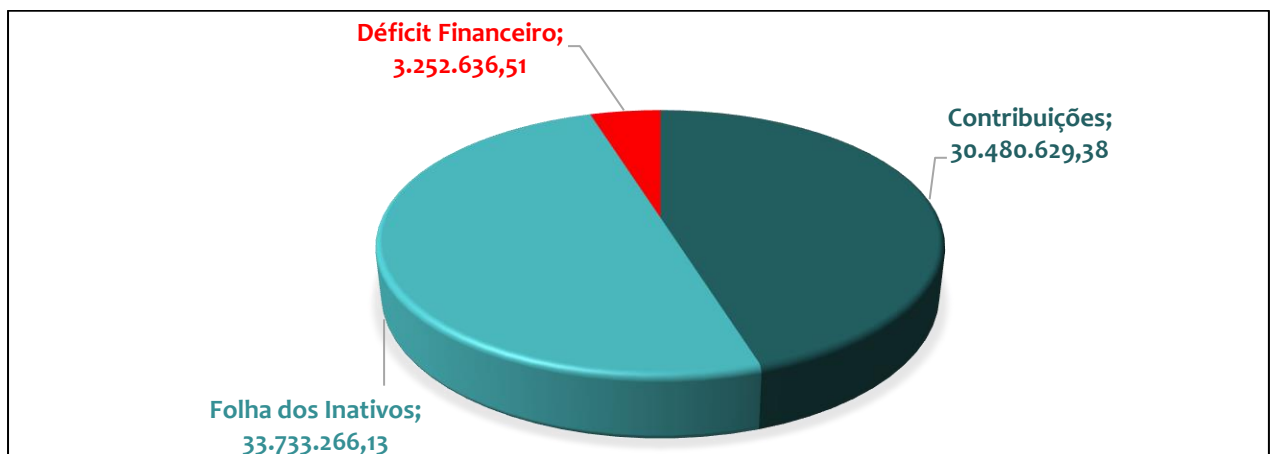
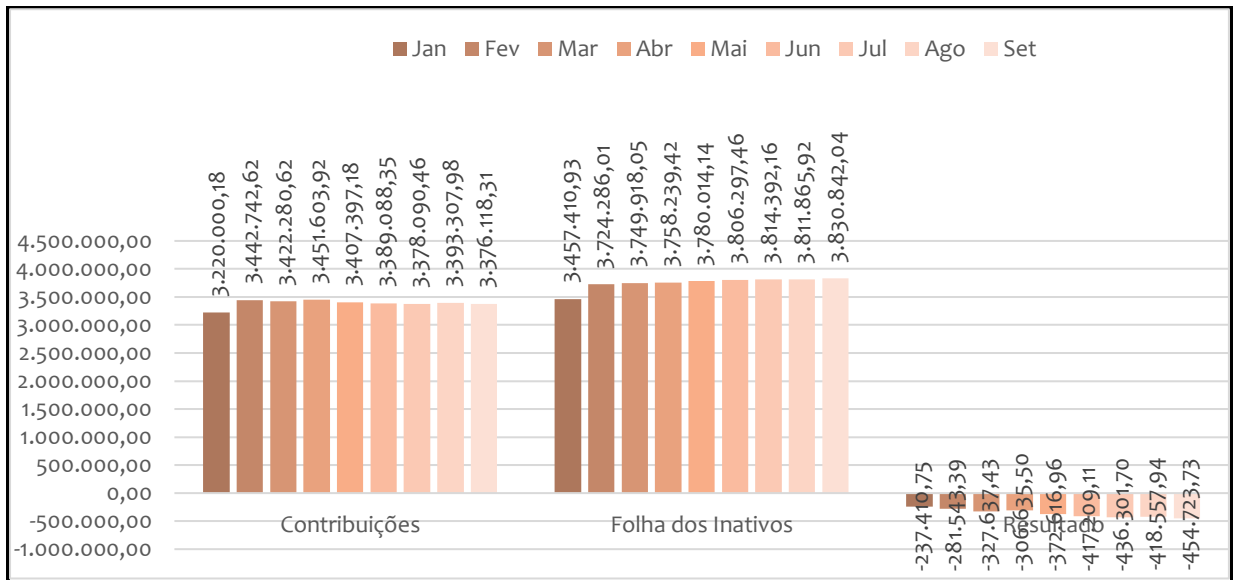
A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária – COMPREV entre o Regime Geral de Previdência Social administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e o IPMU teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

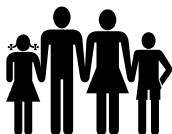




## 5- Pagamento de Benefícios

No encerramento do 3º Trimestre de 2023 observamos elevação no custo com o pagamento dos inativos, diminuição das contribuições previdenciárias resultando em um déficit financeiro crescente.





## 6- Análise Diversa

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

### Contabilidade

Os balancetes das receitas e despesas foram aprovados pelo Conselho Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- Informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) encaminhadas mensalmente para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- Receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- Registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

### Execução Orçamentária

Considerando as Alíquotas abaixo:

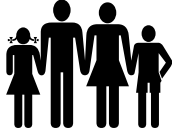
Contribuições	Destino Recursos	Alíquota
Patronal	Plano Previdenciário	18,41%
Patronal	Plano Previdenciário	14,00%
Alíquota Déficit - Patronal	Plano Previdenciário	9,00%

O Instituto da Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU não tem segregação de massa de servidores. As Receitas e Despesas do Plano Financeiro são provenientes daqueles benefícios concedidos antes da criação do IPMU e de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal. O IPMU é apenas o agente arrecadador dos recursos para pagamento destes proventos através de Repasse Financeiro.

### Orçamento suplementação

No 1º Trimestre de 2023 não ocorreram movimentações orçamentárias.

No 2º Trimestre de 2023 não ocorreram movimentações orçamentárias.



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## Pagamentos

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos. A execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2023.

Quanto ao aspecto formal, as notas de empenho, têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa. Considerando a dinamicidade foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.

## 7- Parecer Conclusivo

Das análises das contas de gestão referentes ao período em análise, o Controle Interno conclui que não ocorreram ocorrências que evidenciem quaisquer irregularidades, uma vez que não houve registro de atos e/ou fatos que violassem a guarda dos bens, direitos e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nem tampouco, que infringissem a legislação vigente. Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e folha de pagamento. Concluímos pela **Regularidade dos procedimentos** realizados pelas diretorias administrativa, financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no **3º Trimestre de 2023**, conforme documentação acostada no processo administrativo **IPMU/007/2023**.

Ubatuba, 17 de outubro de 2023

**Luiz Alexandre de Oliveira**

Responsável pelo Controle Interno Instituto de  
Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Portaria IPMU nº 066/2022

De acordo

**Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Conselho de  
Administração do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

**Antônio Carlos Berti Gomes**

Presidente do Conselho Fiscal do  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Ciente:

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba